

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA CATORZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

-----Aos catorze dias do mês de janeiro de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES, Presidente **JOAQUIM ANTÓNIO FERREIRA SEIXAS** Vice-Presidente, **JOSÉ ADELMO GOUVEIA BORDALO JUNQUEIRO**, **ODETE MARIA DE MATOS PAIVA**, **JOÃO PAULO DE LOUREIRO REBELO**, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA**, **JOSÉ HELDER DO AMARAL**, **ANTÓNIO GUILHERME DE JESUS PAIS DE ALMEIDA**, Vereadores. -----

ABERTURA – Constatada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

FALTAS - Verificou-se a ausência da Senhora Vereadora, Rosa Filomena Brás Lopes Monteiro por motivos profissionais.-----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Materiais, Adelino Fernando de Almeida Costa. -----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente iniciou a reunião de câmara dando conhecimento que durante o período de Natal foi veiculado nas redes sociais uma informação falsa que alegadamente sustentava que o Município teria substituído ou despedido trabalhadores para recorrer a colaboradores em Contratos de Emprego e Inserção (CEI) e estagiários PEPAL, esclareceu que essa notícia não correspondia à realidade e deu conta do ponto de situação do procedimento concursal aberto para a rede de museus, que está na fase final.-----

-----A propósito de outra notícia igualmente infundada sobre a falta de limpeza do Rio Pavia, o Senhor Presidente referiu que o Município tem um plano regular de limpeza do Rio, que ocorre todos os anos, no período de menor caudal, exatamente para prevenir a existência de cheias na altura do inverno, no entanto a enorme pluviosidade registada provocou um anormal crescimento do fluxo de água e originou o consequente assoreamento que se verificou na zona de Santiago.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

01 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 17-12-15, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

-----INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

02 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento dos seguintes assuntos: -----

-----1) “2015 foi o melhor ano de sempre na reabilitação do Centro Histórico de Viseu”-----

-----O Senhor Presidente deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o ano de 2015 foi o melhor de sempre na animação da reabilitação do Centro Histórico de Viseu. Esta é a principal conclusão dos resultados anuais apresentados ao Município pela Sociedade de Reabilitação Urbana VISEU NOVO. -----

-----No ano passado foram transacionados 50 imóveis do centro histórico, num volume global de 4 milhões de euros, e atribuídos 36 incentivos municipais à reabilitação de fachadas de prédios degradados. Estes são os principais indicadores que retratam a animação do mercado imobiliário e da reabilitação urbana. -----

-----Face a 2009, o número de transações foi multiplicado cinco vezes; face a 2014, o crescimento é de quase 80 por cento. Já o número de incentivos atribuídos à reabilitação aumenta 4 vezes em relação a 2009 e 40% face a 2014. -----

-----No atual ciclo autárquico (desde outubro de 2013), foram 85 os imóveis transacionados e 69 os incentivos concedidos à reabilitação, constituindo igualmente os indicadores mais positivos de sempre face a períodos homólogos. -----

-----Estes resultados espelham a atratividade criada no centro histórico de Viseu para o investimento privado e a dinâmica de reabilitação que está em curso. São um sinal de sucesso do desígnio que elegemos para a revitalização do centro histórico de Viseu, mas também das muitas medidas concretas implementadas no programa VISEU VIVA. -----

-----2) “1º Prémio Aquilino Ribeiro foi entregue ontem”-----

-----O Senhor Presidente deu a conhecer ao Executivo Municipal, que a investigadora Maria da Nazaré Rodrigues Peixinho de Matos é a autora vencedora do 1º prémio Aquilino Ribeiro, com a apresentação de um ensaio inédito (não publicado) sobre o mestre das “Terras do Demo”. ----

-----A revelação foi realizada ontem no Museu Almeida Moreira, na sessão de anúncio e entrega do prémio, promovido pelo Centro de Estudos Aquilino Ribeiro (CEAR), com o Alto-Patrocinio do Município de Viseu. -----

-----O prémio literário, de âmbito nacional, resulta de um concurso realizado em 2015 sobre obras inéditas de ensaio em torno do universo de Aquilino Ribeiro, e é uma aspiração antiga do CEAR, tendo sido instituído em 2000, mas só agora organizado através de financiamento municipal. -----

-----3) “Apresentação do programa do centenário do Museu Nacional Grão Vasco”-----

-----O Senhor Presidente deu a conhecer ao Executivo Municipal, que foi apresentado na passada sexta-feira, na presença do Ministro da Cultura, João Soares, o programa de comemoração do centenário do Museu Nacional Grão Vasco. -----

-----São mais de 50 iniciativas museológicas, expositivas, artísticas, educativas e editoriais darão corpo a uma agenda que se estende por todo o ano e que terá o seu epicentro em Viseu, “a “cidade” de Grão Vasco. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Entre essas iniciativas ganham destaque, por exemplo, o novo serviço educativo do MNGV, a exposição comemorativa “História do Museu Nacional Grão Vasco desde os antecedentes da sua fundação à atualidade”, o I Colóquio Internacional de Pintura Antiga, a publicação “Cem anos, cem obras de referência do MNGV” e “A Festa do Museu, Festa de Viseu”, com programação ao longo do ano. -----

-----O momento alto das comemorações está, todavia, agendado para 16 de março, data da fundação, em 1916, do “Museu Grão Vasco”. Entre outras realizações desse dia, Viseu receberá, na Sé, um concerto do Coro do Teatro Nacional de São Carlos. -----

-----As comemorações são organizadas pelo MNGV e a Direção-Geral do Património Cultural, tendo o Município de Viseu como principal “Parceiro Institucional” e a Fundação Millenium BCP como “Mecenas Exclusivo” e o Alto Patrocínio do Presidente da República. -----

-----Referiu ainda que, acredita que 2016 será um grande ano para o Museu e para Viseu. O centenário renova sentidos de pertença locais e multiplica motivos de visita à cidade e de redescoberta do nosso património.-----

-----**AGRADECIMENTOS**-----

03 - 01.03.01 - Pelo Executivo Municipal foi apreciada a apresentação de agradecimentos por parte das seguintes entidades: -----

-----Banco Alimentar Contra a Fome – Viseu, pela contribuição e disponibilidade com que foi atendido o pedido de apoio para a campanha de recolha de alimentos de 28 e 29 de novembro – EDOC/2015/84701; -----

-----Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Centro, pelo contributo concedido pela Câmara Municipal de Viseu, no âmbito do Peditório Nacional, que decorreu nos dias 30 e 31 de outubro e 1 e 2 de novembro do corrente ano – EDOC/2016/859; -----

-----Contigo, pelo convite da Câmara Municipal de Viseu, para participarem no evento “Programa de Natal 2015” – EDOC/2015/85491. -----

-----**APOIOS**-----

04 - 01.04.01 - Formas de Apoio (Bens e Serviços, Excluindo as Transferências Financeiras) a Entidades e Organismos Legalmente Existentes e Atividades de Interesse Municipal – Atividades Culturais das Freguesias-----

-----Após análise da informação da Divisão de Promoção, Desenvolvimento e Comunicação – DPDC n.º 1/52, INT-CMV/2016/258, de 07-01-16 (EDOC/2016/1170), e de forma a permitir o tratamento célere e eficaz dos processos relativos aos pedidos de apoio (bens e serviços, excluindo as transferências financeiras) efetuados por entidades e organismos legalmente existentes ou respeitantes a atividades de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a matéria em apreço, competência indelegável, conforme o previsto no n.º 1, do artigo 34.º, da citada Lei, o Executivo Municipal deliberou, em conformidade, aprovar, relativamente às formas de apoio, para 2016, no âmbito da seguinte rubrica: -----

-----Atividades Culturais das Freguesias: 105.000,00 euros; -----

-----Mais deliberou, tendo em vista a regularização de procedimentos, sujeitar os interessados à formulação do pedido, por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Viseu, expondo, claramente, o objeto do mesmo, assegurar a identificação do Município como entidade que apoia localmente e confirmar a realização da ação, nos termos da informação supra referida. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

05 - 01.04.02 - Formas de Apoio (Bens e Serviços, Excluindo as Transferências Financeiras) a Entidades e Organismos Legalmente Existentes e Atividades de Interesse Municipal – Realização de Eventos-----

-----Após análise da informação da Divisão de Promoção, Desenvolvimento e Comunicação – DPDC n.º 3/52, INT-CMV/2016/259, de 07-01-16 (EDOC/2016/1171), e de forma a permitir o tratamento célere e eficaz dos processos relativos aos pedidos de apoio (bens e serviços, excluindo as transferências financeiras) efetuados por entidades e organismos legalmente existentes ou respeitantes a atividades de interesse municipal, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a matéria em apreço, competência indelegável, conforme o previsto no n.º 1, do artigo 34º, da citada Lei, o Executivo Municipal deliberou, em conformidade, aprovar, relativamente às formas de apoio, para 2016, no âmbito da seguinte rubrica: -----

-----Realização de Eventos: 150.000,00 euros; -----

-----Mais deliberou, tendo em vista a regularização de procedimentos, sujeitar os interessados à formulação do pedido, por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Viseu, expondo, claramente, o objeto do mesmo, assegurar a identificação do Município como entidade que apoia localmente e confirmar a realização da ação, nos termos da informação supra referida. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

06 - 01.04.03 - Isenções-----

-----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto na alínea i) do artigo 20.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fim e entidade a seguir indicada: -----

-----António de Almeida Pinto, pelo licenciamento de uma habitação no âmbito do Viseu Solidário (09-216/2015) – EDOC/2016/627. -----

-----**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E PISCINAS DE VISEU – ÁGUAS DE VISEU**-----

07 - 01.05.01 - Aumento Temporário dos Fundos Disponíveis-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.16110/2015, de 23-12-2015, e deliberação do Conselho de Administração de 23-12-2015, anexos à distribuição n.º EDOC/2015/86355, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a alteração ao aumento dos Fundos disponíveis dos SMAS – Águas de Viseu, no montante de 64.288,39 euros (IVA incluído) para a empreitada “Acesso à ETAR de Viseu Sul”; o montante de 413.019,31 euros (IVA incluído) para a empreitada “ETAR de Viseu Sul”; o montante de 147.879,54 euros (IVA incluído), para a empreitada “Ligações aos Emissários de Viseu Sul”. -----

08 - 01.05.02 - Acesso à ETAR de Viseu Sul – Revisão de Preços n.º 2-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.16101/2015, de 23-12-2015, e deliberação do Conselho de Administração de 21-12-2015, anexos à distribuição n.º EDOC/2015/86391, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão de Preços n.º 2, no montante de 2.574,56 euros, acrescido de IVA. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

09 - 01.05.03 - Prolongamento das Redes de Água e de Saneamento do Concelho em 2013 – Revisão de Preços n.º 1-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.00088/2016, de 07-01-2016, e deliberação do Conselho de Administração de 21-12-2015, anexos à distribuição n.º EDOC/2016/1728, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão de Preços n.º 1, em função das variações dos custos para menos, no montante de 1.240,49 euros, acrescido de IVA, a pagar pelo adjudicatário, José da Silva Rocha, Lda.. -----

-----**AÇÃO SOCIAL, SOLIDARIEDADE E FAMÍLIA** -----

10 - 01.06.01 - VISEU SOLIDÁRIO – Ilda Cinira Gonçalves da Ponte – Freguesia de Repeses e São Salvador-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2015/82964, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Ilda Cinira Gonçalves da Ponte, através da atribuição de uma comparticipação de 239,20 euros, para tratamento oftalmológico, aquisição de lentes e armação, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º e n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

11 - 01.06.02 - VISEU SOLIDÁRIO – Maria da Nazaré Almeida Pereira da Cruz – Abraveses – Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2015/84060, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Maria da Nazaré Almeida Pereira da Cruz, através da atribuição de uma comparticipação de 500,00 euros, referente a tratamento dentário, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º, artigo 5.º e n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

12 - 01.06.03 - VISEU SOLIDÁRIO – Cassilda da Silva Rodrigues Voutaz – Viseu - Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2015/84787, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Cassilda da Silva Rodrigues Voutaz, através da atribuição de uma comparticipação de 300,00 euros, para tratamento oftalmológico, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º e n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

13 - 01.06.04 - VISEU SOLIDÁRIO – Manuel dos Santos Almeida – Bodiosa – Apoio no Âmbito da Habitação-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2015/82984, bem como dos demais documentos anexados e do despacho exarado, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio financeiro a Manuel dos Santos Almeida para obras de recuperação da habitação, no valor de 9.770,00 euros, nos termos do

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º, n.º 3 do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 6.º e artigo 10.º e 12, do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

-----VISEU HABITA/VISEU SOLIDÁRIO-----

14 - 01.07.01 - Aprovação Definitiva de Candidaturas da Fase II.2014-----
-----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, EM” constantes da distribuição n.º EDOC/2015/71576, e Mapa Resumo das Candidaturas anexo (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido) a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar quatro candidaturas elencadas na Fase II (2014) do VISEU HABITA/ VISEU SOLIDÁRIO. -----

-----Mais deliberou, de acordo com o disposto nos respetivos regulamentos, proceder-se ao adiantamento de 30% do valor das comparticipações do VISEU HABITA e 40% do VISEU SOLIDÁRIO.-----

-----PROTOCOLOS-----

15 - 01.08.01 - Município de Viseu/ Instituto dos Registos e Notariado/ Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P./ Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária/ Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna-----

-----Tendo em conta os elementos constantes da distribuição n.º EDOC/2015/71903, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou celebrar um Protocolo de Acesso às Bases de Dados do Registo de veículos as celebrar entre o Município de Viseu e as entidades supra referidas, Polícia Municipal de Viseu (PMV), é autorizada a aceder à informação do registo de veículos mediante consulta em linha à respetiva base de dados, localizada no Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., (IGFEJ, IP), quanto ao nome, residência habitual, número do documento de identificação e número de identificação fiscal, quando tecnicamente disponível, ou firma, sede e número de pessoa coletiva, do proprietário, locatário ou usufrutuário e aos ónus ou encargos. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo. -----

16 - 01.08.02 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia de Abraveses/ Remodelação da Rede de Águas Pluviais no Bairro da Barrosa em Abraveses-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Abraveses, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.15578/2015, de 07-12-2015, com a distribuição n.º EDOC/2015/84009, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em Reunião realizada em 19-01-15, e, conseqüentemente, aprovar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Abraveses, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

17 - 01.08.03 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia de Abraveses/ Implantação de Multibanco em Santo Estevão

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Abraveses o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Freguesia de Abraveses, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2015/71434). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

18 - 01.08.04 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia de Fragosela/ Trabalhos Complementares ao Saneamento Básico no Bairro do Olival em Prime

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Fragosela, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.15894/2015, de 21-12-2015, com a distribuição n.º EDOC/2015/85752, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em Reunião realizada em 12-11-2015, e, conseqüentemente, aprovar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Fragosela, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

19 - 01.08.05 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia de Ribafeita/ Associação Social Cultural Desportiva e Recreativa de Lustosa – Obras no Lar Residencial Santa Comba-----

-----Reconhecendo a Câmara Municipal de Viseu que: -----

-----As organizações de carácter associativo do concelho constituem uma parte fundamental em qualquer política de desenvolvimento local; -----

-----As inúmeras coletividades do concelho são uma base decisiva na construção de solidariedades e na expressão de uma forma de vida em comunidade, que favorece a democracia e a cidadania e assumem uma importância social, cultural, economicista e política de elevado significado; -----

-----As nossas associações e instituições desenvolvem trabalho sobejamente reconhecido na formação e educação dos jovens, despoletando-lhes o interesse no desenvolvimento comunitário, social, cultural e desportivo; -----

-----As Coletividades promovem a integração social e assumem um papel determinante na promoção da cultura, do desporto, na área social, substituindo muitas das vezes a intervenção do próprio estado; -----

-----O trabalho desenvolvido pelos inúmeros dirigentes que, em regime quase sempre de voluntariado, têm contribuído para a prossecução dos seus objetivos associativos, nas diferentes áreas de Ação, é de elevado valor; -----

-----Mantém a intenção de continuar a adotar medidas para proporcionar os meios necessários e adequar os seus critérios de apoio às reais aspirações do movimento associativo, nas suas mais diversas áreas de intervenção e apoio à comunidade visense; -----

-----Assim, no sentido de promover um aumento quantitativo e qualitativo das atividades desenvolvidas, de generalizar o acesso à prática de atividades culturais, desportivas e sociais, nos vários escalões etários e segmentos sociais da população, em colaboração com as Freguesias, pretende pelo presente protocolo continuar a levar a efeito um programa de apoio às Coletividades do Concelho. -----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, nos termos das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, celebrar um protocolo entre o Município de Viseu e a Associação Social Cultural Desportiva e Recreativa de Lustosa, em articulação com a Junta de Freguesia de Ribafeita, com vista a apoiar financeiramente a execução das obras da 2.ª Fase do Lar Residencial Santa Comba. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2016/1435). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

20 - 01.08.06 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia de Abraveses/ Saneamento Básico na Rua das Casarias na Barrosa em Abraveses-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base o ofício da Freguesia de Abraveses, de 23-12-2015, com a distribuição n.º EDOC/2015/85976, deliberou aprovar a prorrogação do prazo, do protocolo oportunamente celebrado com aquela entidade, até 30 de abril do corrente ano.

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CONTRATOS-PROGRAMA-----

21 - 01.09.01 - Aquisição de Material para Sistema de Rega de Espaços Verdes na Rua do Marcão – Abraveses-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2015/46118, deliberou celebrar um Contrato-Programa com a Freguesia de Calde com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 1.750,00 euros acrescido de IVA, para aquisição de material para o Sistema de Rega de Espaços Verdes na Rua do Marcão. --

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

22 - 01.09.02 - Pagamento de Projeto para a Rua dos Carris, Travessa dos Carris em Póvoa de Calde – Calde-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2015/74348, deliberou celebrar um Contrato-Programa com a Freguesia de Calde com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 1.000,00 euros acrescido de IVA, para o Pagamento do Projeto referente à obra identificada em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

23 - 01.09.03 - Pagamento de Projeto para a Rua do Marralheiro em Várzea – Calde-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2015/74400, deliberou celebrar um Contrato-Programa com a Freguesia de Calde com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 400,00 euros acrescido de IVA, para o Pagamento do Projeto referente à obra identificada em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

24 - 01.09.04 - Pagamento de Projeto para a Travessa do Ferro e Travessa das Lameiras em Moure de Madalena – Campo-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2015/74464, deliberou celebrar um Contrato-Programa com a Freguesia do Campo com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 850,00 euros acrescido de IVA, para o Pagamento do Projeto referente à obra identificada em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

25 - 01.09.05 - Saneamento Básico no Bairro do Olival em Prime – Fragosela-----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2015/84955, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a prorrogação para execução do Contrato-

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Programa de Cooperação Técnica e Financeira, identificado em título, celebrado com a Junta de Freguesia de Fragosela, até 03 de fevereiro, do corrente ano. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CONTRATO DE DOAÇÃO-----

26 - 01.10.01 - Ana Maria da Piedade Carvalho Abrantes Madureira/ Município de Viseu-----
-----Tendo por fundamento as informações prestadas no âmbito da distribuição n.º AROP_Entrada/2010/49376, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou celebrar um contrato de doação com Ana Maria da Piedade Carvalho Abrantes Madureira que tem como objetivo a doação do espólio documental que constitui a Biblioteca de Gilberto Carvalho a favor do Município de Viseu. -----

-----VISEU EDUCA-----

27 - 01.11.01 - Protocolo - Município de Viseu/ Associação Grão Vasco-----
-----O Programa “VISEU EDUCA” integra um conjunto de ações que visam o desenvolvimento de condições indispensáveis à aquisição de competências determinantes de uma verdadeira cidadania. -----

-----O Município de Viseu pretende, de uma forma estruturada, transversal e multidisciplinar, promover o desenvolvimento educativo integrado, bem como o bem-estar físico e mental das crianças e jovens do concelho de Viseu. -----

-----São abrangidos todos os Alunos, parte deles com necessidades educativas especiais, que terão à sua disposição motivos e incentivos geradores de melhores condições de aprendizagem com reflexo no rendimento escolar, na redução do abandono da Escola e, em consequência, de uma mais bem conseguida integração na Comunidade Educativa e Social. -----

-----Através da troca de experiências, da partilha de conhecimentos e saberes, pretende-se fomentar o estabelecimento de redes de comunicação, trabalho e partilha entre os estabelecimentos escolares dos diferentes graus de ensino existentes no concelho. -----

-----O constante aperfeiçoamento das condições geradoras do (bom) processo ensino/aprendizagem exige uma continuada atenção e esforço, com vista à obtenção de resultados visíveis na melhoria da Comunidade Educativa. -----

-----Considerando o know how, a proximidade e a ação ágil das Instituições Locais, entende a Câmara Municipal ser desejável a melhor articulação com as mesmas e os respetivos Agrupamentos de Escolas. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a celebração de um Protocolo de Parceria, no âmbito do Viseu Educa, entre o Município de Viseu e a Associação Grão Vasco, tendo como objetivo reforçar a colaboração, mormente o desenvolvimento dos Projetos “Biblioteca ColorADD – Uma Porta Para a Inclusão”; “Salas de Estudo Viseu Educa”; “Orquestra ORFF”; e “Um Carinho, Um Sorriso”, “Entre Laços”, articulando com os diversos parceiros, em especial com o Agrupamento de Escolas de Grão Vasco, CRTIC – Centro de Recursos TIC - Educação Especial – Viseu, ColorAdd Social, Orfeão de Viseu e Associação de Pais da Escola n.º. 1 – Ribeira. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2015/76820). -----

-----CIMVDL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES-----

28 - 01.12.01 - Aquisição de Energia Elétrica ao Abrigo do Acordo Quadro AQ_04/2015-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Tendo em conta as informações prestadas na distribuição n.º EDOC/2015/80503, a Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, constante do histórico da referida distribuição, de 29-12-2015, de adjudicação da aquisição supra referida à empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia S.A., pelo montante de 3.380.167,89 euros.-

-----VISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU, S.A. -----

29 - 01.13.01 – Apoio à Recuperação de Alçados 2016-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação n.º 258.SRU/2015, da Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A. anexa à distribuição n.º EDOC/2013/775, tomou conhecimento das propostas relativas ao Programa de Apoio à Recuperação de Fachadas e de Isenção de Taxas e de Procedimentos Administrativos, que a seguir se transcrevem:-----

-----Programa 1: Apoio à recuperação de Fachadas:-----

-----“Atenta a necessidade de incentivar os proprietários de prédios urbanos existentes na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Viseu, de procederem à recuperação e requalificação das fachadas; -----

-----Atendendo a que a requalificação referida contribui, de forma decisiva, para um melhor enquadramento ambiental, urbanístico e estético, que tem sido orgulho do município; -----

-----Propõe-se: -----

-----1) Que a Câmara Municipal de Viseu conceda incentivos financeiros para o restauro, limpeza e recuperação dos alçados principais que confinem com vias ou largos públicos, aos proprietários dos prédios que possuam condições de recuperação e /ou exista interesse na requalificação; -----

-----2) Que o incentivo financeiro seja de seis euros por metro quadrado da área a beneficiar, sendo que esta será determinada pela altura e comprimento do alçado principal, incluindo vãos de portas e janelas; -----

-----3) Os interessados deverão solicitar à CMV a atribuição do incentivo em impresso próprio a fornecer pelos Serviços Municipais, sendo o pagamento do incentivo efetuado após conclusão dos trabalhos. -----

-----Programa 2: Isenção de Taxas e de Procedimentos Administrativos-----

-----O património imobiliário, especialmente o privado, na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Viseu, apresenta exteriormente aspetos de degradação. -----

-----Boa parte das fachadas dos edifícios carece de limpeza, reboco e pintura como igualmente carecem de reparação, substituição e/ ou pintura das janelas, caleiras e tubos de queda de águas pluviais. -----

-----A cidade e o município na generalidade, são visitados por milhares de turistas nacionais e estrangeiros. -----

-----A recente requalificação de infraestruturas na Zona Histórica da cidade, a existência de equipamentos de lazer e desporto, vão fazer com que a cidade, especialmente, seja demandada por maior número de visitantes. -----

-----Tendo em conta o disposto no artigo 6º do DL 555/99 na sua atual redação, e o artigo 2º do RGEU e da alínea b) do artigo 2º do RMEU, as obras de “pintura, caiação, reboco, quando se não verificarem alterações na fachada e na cor estão dispensadas de licença”. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Como estas disposições são desconhecidas de muitos proprietários, sugere-se, como medida incentivadora de conservação do património que ajudam a tornar a cidade mais atrativa, asseada, acolhedora e salubre, que seja divulgado por todo o município que: -----

-----A pintura das fachadas dos prédios urbanos situados na ARU, desde que não se verifique alteração na fachada e nas cores, e a reparação e substituição de caleiras ou algeroz, janelas e portas, pode ser feita com isenção de taxas e de quaisquer formalidades administrativas. Apenas dependerá de autorização municipal prévia a ocupação da via pública com andaimes ou materiais de construção, ficando igualmente esta ocupação isenta do pagamento de taxas. -----

-----Após análise e discussão das supra referidas propostas a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprová-las.-----

30 - 01.13.02 – Edifício Situado na Travessa de S. Domingos/ Rua do Comércio/ Rua D. Duarte-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a deliberação tomada na Reunião Ordinária da Viseu Novo, S.R.U. – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A. realizada no dia 18-12-2015, e Projeto de Decisão de Adjudicação (AD-07/2015) de 11-11-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/64460, deliberou em conformidade com a mesma, a adjudicação dos serviços com vista à execução do “Estudo das Condições Estruturais do Edifício Municipal, situado na Travessa de S. Domingos/ Rua Dr. Luís Ferreira/ Rua D. Duarte em Viseu”, ao concorrente “ADIV – Associação para o Desenvolvimento e Investigação de Viseu”, pelo valor de € 9.800,00 (nove mil e oitocentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

31 - 01.13.03 – Arranjos Exteriores e de Integração Paisagística para o Centro Histórico-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a deliberação tomada na Reunião Ordinária da Viseu Novo, S.R.U. – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A. realizada no dia 18-12-2015, e Projeto de Decisão de Adjudicação de 26-11-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/73953, deliberou em conformidade com a mesma, a adjudicação dos serviços com vista à execução do “Projeto de Arranjos Exteriores e de Integração Paisagística para o Centro Histórico da Cidade de Viseu”, ao concorrente Raquel Catarina Chaves de Frias, pelo valor de € 17.500,00 (dezassete mil e quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

32 - 01.13.04 – Empreitada de Reconstrução dos Edifícios no Largo de S. Teotónio 141, 16, 22/ Travessa das Escadinhas da Sé 24 em Viseu-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação n.º 252.SRU/2015, da Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A. anexa à distribuição n.º EDOC/2014/19545, tomou conhecimento da prorrogação graciosa de 75 dias, para a execução da empreitada supra, sendo a nova data de conclusão o dia 14-02-2016, procedendo-se no dia 15-02-2016 à Receção Provisória da referida empreitada. -----

-----**APOIO À RECUPERAÇÃO DE ALÇADOS**-----

33 - 01.14.01 - Largo Major Leite 16 – Jorge dos Santos Almeida-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 14-01-2016 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2015/80669, em especial a informação n.º 44.NMF/2015 de 24-12-2015, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito no Largo Major Leite 16, Freguesia de Viseu, no valor de 510,00 euros, requerido por Jorge dos Santos Almeida. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

34 - 01.14.02 - Largo do Arrabalde n.º 2 e 4 – Jorge dos Santos Almeida-----
-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 14-01-2016 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2015/80658, em especial a informação n.º 41.NMF/2015 de 24-12-2015, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito no Largo do Arrabalde n.º 2 e 4, Freguesia de Viseu, no valor de 1.254,00 euros, requerido por Jorge dos Santos Almeida. -----

35 - 01.14.03 - Rua da Paz 46-50 – José Manuel Paulino Marques Almeida-----
-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 14-01-2016 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2015/76891, em especial a informação n.º 43.NMF/2015 de 09-12-2015, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito na Rua da Paz 46-50, Freguesia de Viseu, no valor de 1.632,00 euros, requerido por José Manuel Paulino Marques Almeida. -----

36 - 01.14.04 - Avenida Almirante Afonso Cerqueira – Condomínio do Prédio Quinta da Asseca----
-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 14-01-2016 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2015/70867, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito na Avenida Almirante Afonso Cerqueira, Freguesia de Viseu, no valor de 11.154,00 euros, requerido por Condomínio do Prédio sito na Quinta da Asseca. -----

-----**APOIO À INSONORIZAÇÃO**-----

37 - 01.15.01 – Rua Cónego Martins n.º 23 – João de Sousa Pinto-----
-----Tendo em conta as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2015/71501, em especial a informação n.º 226.SRU/2015, de 13-11-2015, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar atribuir um incentivo financeiro para a correção acústica do imóvel sito na Rua Cónego Martins n.º 23, no valor de 440,00 euros, requerido por João de Sousa Pinto. -----

-----**DIREITO DE PREFERÊNCIA**-----

38 - 01.16.01 Imóvel sito na Rua da Prebenda n.º 70 (Fração B), Freguesia de Viseu-----
-----Em face do proposto na informação n.º 254.SRU/2015, de 15-12-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/83820, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na venda da fração autónoma designada pela letra “B”, que faz parte do Imóvel sito na Rua da Prebenda n.º 70 (Freguesia de Viseu), encontrando-se dentro dos limites da Zona de Proteção à Sé de Viseu e consequentemente na Área de Reabilitação Urbana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4891, pertencente a Ricardo Jorge Dias Figueiredo. -----

39 - 01.16.02 - Imóvel sito na Rua D. Alves Martins n.º 14 (Fração BA), Freguesia de Viseu-----
-----Em face do proposto na informação n.º 257.SRU/2015, de 2-12-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/85046, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana),

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

na venda da fração autónoma designada pela letra “BA”, que faz parte do Imóvel sito na Rua D. Alves Martins, n.º 14 (Freguesia de Viseu), encontrando-se fora dos limites da Zona de Proteção à Sé de Viseu (vulgo, Zona História) e situado na Área de Reabilitação Urbana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3036, pertencente a Joaquim de Araújo Chaves. -----

40 - 01.16.03 - Imóvel sito na Rua João Mendes n.º 115 (Fração C), Freguesia de Viseu-----
-----Em face do proposto na informação n.º 259.SRU/2015, de 23-09-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/85823, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na venda da fração autónoma designada pela letra “C” que faz parte do Edifício sito na Rua João Mendes, n.º 115 (Freguesia de Viseu), encontrando-se fora dos limites da Zona de Proteção à Sé de Viseu (vulgo, Zona Histórica) mas situado na Área de Reabilitação Urbana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4901, pertencente a José Lima da Silva. -----

41 - 01.16.04 - Imóvel sito na Rua Grão Vasco n.º 17-21 (Fração E), Freguesia de Viseu-----
-----Em face do proposto na informação n.º 261.SRU/2015, de 28-12-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/86176, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na venda da fração autónoma designada pela letra “E” que faz parte do Edifício sito na Rua Grão Vasco, n.º 17-21 (Freguesia de Viseu), encontrando-se dentro dos limites da Zona de Proteção à Sé de Viseu e consequentemente na Área de Reabilitação Urbana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4989, pertencente a Herdeiros de Antero Pais Pereira. -----

42 - 01.16.05 - Imóvel sito na Rua das Quintãs n.º 33 (Fração J), Freguesia de Viseu-----
-----Em face do proposto na informação n.º 02.SRU/2016, de 04-01-2016, em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/26, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na venda da fração autónoma designada pela letra “J” que faz parte do Edifício sito na Rua das Quintãs, n.º 33 (Freguesia de Viseu), encontrando-se dentro dos limites da Zona de Proteção à Sé de Viseu e consequentemente na Área de Reabilitação Urbana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4845, pertencente a Ana Maria Mestre Dias Lopes. -----

43 - 01.16.06 - Imóvel sito na Rua dos Loureiros 1- 6, Freguesia de Viseu-----
-----Em face do proposto na informação n.º 256.SRU/2015, de 21-12-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/85049, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na venda do Edifício sito na Rua dos Loureiros, n.º 1-6 (Freguesia de Viseu), encontrando-se dentro dos limites da Zona de Proteção à Sé de Viseu (vulgo, Zona Histórica) e consequentemente na Área de Reabilitação Urbana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 377, pertencente a Adelino Fernando Correia Pedrosa e Maria da Conceição Lopes Pereira Marques Pedrosa. -----

-----**BEIRAGÁS – COMPANHIA DE GÁS DAS BEIRAS, S.A.**-----

44 - 01.17.01 - Alineação de Participação – José Luís Gomes-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, em face das informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2015/84922, deliberou não exercer o direito de preferência na alienação da

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

participação social que o acionista em epígrafe detém na Beiragás – Companhia de Gás das Beiras, S.A.. -----

-----FEIRA SEMANAL-----

45 - 01.18.01 - Maria do Céu Rodrigues Oliveira – Contrato de Arrendamento Parcela 1-----
-----Considerando as informações prestadas e documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/44364, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a nova minuta do presente contrato de Arrendamento, (e que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), regularizando assim a ausência do número de cabimento/compromisso que se verificava na versão anteriormente aprovada. -----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAL – MOBILIDADE URBANA DE VISEU - MUV-----

46 - 01.19.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2015/69847, de 21-12-2015, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a retificação dos prazos do concurso e autorização para disponibilização da informação a todos os interessados na plataforma eletrónica, publicação no Diário da República e Jornal Oficial da União Europeia. -----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DO USO PRIVATIVO, REQUALIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO DESTINADO À ATIVIDADE DE CAFÉ/ BAR COM ESPLANADA, SITO NO PARQUE URBANO DE SANTIAGO, PELO PERÍODO DE 15 ANOS, RENOVÁVEL AUTOMATICAMENTE POR PERÍODOS DE UM ANO ATÉ AO MÁXIMO DE 20 ANOS-----

47 - 01.20.01 – Tendo em conta as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2015/31183, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a minuta do contrato de concessão supra, a celebrar com José António Silva Ferreira – Sociedade Unipessoal, Lda., com vista à concessão do uso privativo do espaço sito no Parque Urbano de Santiago, pelo período de 15 anos, renovável por períodos de um ano, até ao máximo de vinte anos, e pelo valor de 450,00 euros por mês. -----

-----FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2015/2016-----

48 - 01.21.01 - Tendo em conta as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2015/81499, em especial Parecer Jurídico da Divisão de Serviços Jurídicos (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido), a Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a ineficácia jurídica do contrato em apreciação.-----

-----Em consequência, e atentas as razões aduzidas no referido parecer, mais deliberou que seja retomado o presente procedimento nos termos indicados e, bem assim, todas as diligências procedimentais que o mesmo exija onde se incluem as notificações às entidades referidas no aludido parecer. -----

-----A presente deliberação foi aprovada com os votos a favor, do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e voto contra e do Senhor Vereador do CDS-PP. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS EM DIVERSAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE VISEU, COM DIVISÃO EM LOTES, PELO PERÍODO DE 1 ANO-----

49 - 01.22.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2015/77305, em especial da proposta do Setor de Aquisição (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), datada de 11-01-2016 e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito do procedimento em título, emitir o respetivo parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para “Prestação de Serviços de Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos em Diversas Juntas de Freguesia do Concelho de Viseu, com Divisão em Lotes, pelo Período de 1 Ano”, nos termos propostos, e para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 12 do artigo 75º do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

-----AUTORIZAÇÃO GENÉRICA – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO-----

50 - 01.23.01 - Considerando que: -----
 -----O Orçamento do Estado para 2015 (LOE2015), aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, mantém, no seu artigo 75.º, as medidas constantes de anteriores LOE que visam reduzir a despesa pública, determinando a aplicação de medidas redutivas aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2014, bem como a obrigatoriedade de emissão de parecer prévio vinculativo (PPV). -----

-----Nos termos do n.º 12 do citado artigo 75.º da LOE2015, no caso das autarquias locais, o PPV é da competência do órgão executivo, devendo os seus termos e tramitação ser objeto de regulação através de portaria. -----

-----A publicação da Portaria n.º 149/2015, de 26/05, veio regulamentar os termos e a tramitação do PPV e da autorização previstos no artigo 6.º do DL n.º 209/2009, de 03/09, e entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação (27/05), como determina o seu artigo 6.º. -----

-----Nesta sequência, está a Câmara Municipal obrigada a emitir PPV, devendo para esse efeito, verificar os requisitos definidos no artigo 3.º daquela portaria e no citado artigo 75.º da LOE2015, ou seja: -----

----- - Garantir que não se está a contratar trabalho subordinado; -----

----- - Evidenciar a existência de cabimento orçamental, bem como Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato; -----

----- - Demonstrar o cumprimento e aplicação da redução remuneratória. -----

-----A emissão do PPV deve abranger todas as aquisições de serviços, sem prejuízo das exceções referidas no referido artigo 75.º da LOE2015. -----

-----A celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços até ao montante de 5.000 euros, já se encontram excecionados do referido PPV, pelo n.º 14 do citado art.º 75.º da LOE2015. -----

-----Aquele n.º 14 não se aplica aos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença, mesmo que os seus montantes não ultrapassem os 5.000 euros. -----

-----O artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015 estabelece a possibilidade de o órgão executivo poder autorizar o presidente da câmara municipal, ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar, a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa de PPV, devendo essa autorização especificar: -----

-----a) o objeto dos contratos abrangidos; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----b) o valor máximo de cada um dos contratos a celebrar. -----
 -----Este artigo 4.º apenas se aplica à celebração pelo que não inclui a renovação de contratos como dispensáveis do PPV. -----
 -----A dispensa de PPV, definindo rigorosamente em que circunstância é aplicável, permitirá ganhar celeridade na contratação de serviços e assim diminuir o prejuízo para o interesse público. -----
 -----Assim, tendo em conta as informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2016/2270, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou, para os efeitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, e no n.º 5 do artigo 75.º da LOE2015, autorizar o presidente da Câmara Municipal, ou quem tiver a competência delegada de contratar, a celebrar no ano 2016, um número máximo de 100 contratos de aquisição de serviços, com dispensa do PPV, nos termos identificados na documentação anexa à distribuição supra e que a fim de fazer parte integrante da presente ata se dá aqui como reproduzida. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE 03-DOMA

-----**REQUALIFICAÇÃO DO ACESSO AO MERCADO DO LEILÃO DE GADO--**
 51 - 03.01.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 171/2015FB, de 11-12-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/82355 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão de Preços (cálculo definitivo) no valor de (-)834,69 euros, acrescido de IVA e da Conta Final da Empreitada no valor de 154.870,91 euros, acrescido de IVA. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**ENVOLVENTE E ACESSOS AOS EDIFÍCIOS DE EDUCAÇÃO - ACESSO AO CENTRO ESCOLAR VISEU NORTE**-----
 52 - 03.02.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 12/2015-CC, de 15-12-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/84390 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão de Preços (cálculo definitivo corrigido) no valor de 18.016,60 euros, acrescido de IVA, com valor a liquidar ao empreiteiro adjudicatário de 13.295,48 euros, acrescido de IVA, e consequente retificação da Conta Final da Empreitada no valor de 492.387,75 euros, acrescido de IVA. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**REMODELAÇÃO DA AVENIDA ALBERTO SAMPAIO**-----
 53 - 03.03.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 13/2015-CC, de 17-12-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/74423 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Liberação de Caução no 2.º ano após Receção Provisória da Obra e autorização da liberação de mais trinta por cento da caução total da obra. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE VIRIATO-----

54 - 03.04.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 178/2015FB, de 21-12-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/85160 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Receção Provisória realizado em 21-12-2015-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----ESPAÇO CYBERESTUDO – ESCADINHAS DE SANTO AGOSTINHO-----

55 - 03.05.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 14/2015-CC, de 28-12-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/86351 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão de Preços (cálculo definitivo corrigido) no valor de 1.431,27 euros, acrescido de IVA, com valor a liquidar ao Empreiteiro adjudicatário de 191,38 euros, acrescido de IVA, e conseqüente retificação da Conta Final da Empreitada no valor de 113.271,82 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REQUALIFICAÇÃO PAISAGÍSTICA DO PARQUE LINEAR DE SANTIAGO-----

56 - 03.06.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 187/2015MA, de 22-12-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/78802 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Liberação de Caução no 2.º ano após Receção Provisória da Obra e autorização da liberação de mais trinta por cento da caução total da obra. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE CONSERVAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NO CONCELHO DE VISEU - 2014-----

57 - 03.07.01 - Em face das informações da Divisão de Execução de Obras s n.º 215/2015, de 04-12-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/74922 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de Reparação/Reposição/Execução de Muros – EM596, Rua Principal, Passos de Silgueiros - Freguesia de Silgueiros, com valor estimado de 3.015,00 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

58 - 03.07.02 - Em face das informações da Divisão de Execução de Obras n.º 214/2015, de 04-12-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/61930 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar dos trabalhos de Reparação/Reposição/Execução de Muros – Rua da Fonte, Casal de Mundão - Junta de Freguesia de Mundão, com valor estimado de 2.880,00 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

59 - 03.07.03 - Em face das informações da Divisão de Execução de Obras n.º 213/2015, de 04-12-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/77613 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Reparação/Reposição/Execução de Muros – Rua atrás da Escola, Casal de Mundão - Junta de Freguesia de Mundão, com valor estimado de 2.820,00 euros, acrescido de IVA. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico e jurídico do Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA 04-DPGU

-----**LOTEAMENTOS**-----

60 - 04.01.01 - Álvaro Ferreira e Barata, Lda. – Processo n.º 03/1995/25-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela promoção de audiência prévia com vista ao cancelamento do alvará de loteamento, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º, do RJUE, com fundamento nas alíneas b), c) e d) do n.º 3, do referido artigo 71.º, face ao teor da informação n.º 208 de 16/12/2015. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

61 - 04.01.02 - Laurentina Lopes dos Santos e Outros – Processo n.º 03/1993/15-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela promoção de audiência prévia com vista ao cancelamento do alvará de loteamento, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º, do RJUE, com fundamento nas alíneas b), c) e d) do n.º 3, do referido artigo 71.º, face ao teor da informação n.º 213 de 28/12/2015. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

62 - 04.01.03 - ABFM – Construções, Lda. – Processo n.º 03/1992/27-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação do Auto de Receção Definitiva das Obras de Urbanização, datado de 21/12/2015, e pedido de libertação da caução, no valor de 32.790,00 euros, conforme o teor da informação n.º 209 de 21/12/2015. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE**-----

63 - 04.02.01 - Sofia Margarida de Jesus da Silva Salvador – Processo n.º 09/2012/283-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 758/2015, de 04-12-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 11-12-2015, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

64 – 04.02.02- Sara Ferreira Henriques – Processo n.º 09/2008/473-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 973/2015, de 17-12-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 23-12-2015, deliberou, nos

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

65 - 04.02.03 - Cidade 7 Castelos, Sociedade Imobiliária e Construções, Lda. – Processo n.º 08/2011/12-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2015/81975, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade de admissão da comunicação prévia referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**OUTRAS CONSTRUÇÕES**-----

66 - 04.03.01 - Câmara Municipal de Viseu – UOPG 1.1-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela cedência de 200m2, adicionalmente aos 449,97m2 já cedidos à I.P. Telecom, de modo a possibilitar a concentração de Serviços, salvaguardando uma adequada integração urbanística.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

67 - 04.03.02 - Quinta do Dão Bella Encosta – Sociedade Vitícola, Lda. - Fragosela - Processo n.º 04/2015/37-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela assunção dos condicionantes e tramitações procedimentais, decorrentes da informação de 07/01/2016, da responsabilidade do Dir.º / D.P.G.U., bem como da suspensão de uma variante das duas previstas da CEC (Circular Externa Concelhia) para o local, tendo em conta os fatores aduzidos e o disposto no RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14/05, com consulta às Infraestruturas de Portugal, Turismo de Portugal e conhecimento à CCDRC, salvaguardando em termos procedimentais e conforme o proposto a adoção de medidas preventivas para as zonas referenciadas e às quais se reporta a suspensão do PDM, com audição da CCDRC, assegurando também a obtenção de parecer das Águas de Viseu, face ao item n.º 01.5 da Memória Descritiva e Justificativa, e tendo em conta o disposto no RJUE. --

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico-jurídico do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, José Pais de Sousa. -----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

ENCERRAMENTO - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram doze horas e quinze minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Adelino Fernando de Almeida Costa, a redigi e subscrevi. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

O Presidente

O Diretor de Departamento
